



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA, Oficial de Justiça desta Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de nº. 497-81.2007.8.16.0152 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Integrada Cooperativa Agroindustrial em face de DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS, dirigi-me neste Município e Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à avaliação do ordenada, pela maneira seguinte:

“50% de um imóvel com área de 672,47m² constituindo a data 08, da quadra 02 do loteamento denominado Jardim Paraíso, no perímetro urbano desta cidade, contendo uma residência em alvenaria, coberta com telhas de barro, medindo 102m², em bom estado de conservação”,

Assim, a área total do imóvel, incluindo as benfeitorias acima referidas, fica avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Desta Forma, avalio a parte ideal indicada, ou seja 50% (cinquenta por cento) do total, como valor de mercado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Metodologia: avaliação realizada pelo método comparativo, baseado em pesquisas de mercado, de estado de conservação das benfeitorias, localização do imóvel, bem assim últimas transações de imóveis neste município

Assim, dou por encerrada esta avaliação e por cumprido o determinado pelo MM. Juiz da Comarca, eis que acima se encontra a avaliação ordenada, no importe de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Santa Mariana, 18 de outubro de 2023.


ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA

